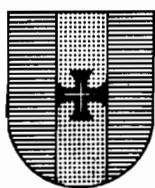


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 39

Terça-feira, 13 de Março de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 226/90:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 16 935 316\$.

Resolução n.º 227/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 4 335 565\$.

Resolução n.º 228/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 8 951 479\$.

Resolução n.º 229/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 3 297 507\$.

Resolução n.º 230/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 4 435 993\$.

Resolução n.º 231/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 14 868 703\$50.

Resolução n.º 232/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 9 821 157\$.

Resolução n.º 233/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 5 158 850\$.

Resolução n.º 234/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 7 601 410\$50.

Resolução n.º 235/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 1 678 113\$.

Resolução n.º 236/90:

Autoriza a promoção de Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves para a categoria de técnico-superior

de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Finanças, Comércio e Indústria.

Resolução n.º 237/90:

Autoriza o pagamento à sociedade denominada «ASSO-ARQUITECTOS ASSOCIADOS, LIMITADA» do montante devido pelas alterações ao projecto base de uma unidade hoteleira no Porto Santo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 226/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 16 935 316\$00 como apoio financeiro necessário à realização da obra: «E. M. de ligação entre a E. R. 213 e a Igreja do Arco da Calheta, na extensão de 1373,0m», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 227/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 4 335 565\$00 como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Construção do C. M. entre a E. R. 212 e os Sítios do Massapez e Falcões na Fajã da Ovelha — 2.ª fase — Pavimentação», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 228/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 8 951 479\$00 como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Corecção e pavimentação da E. M. 526, entre a E. R. 212 (Girão) e Furnas, incluindo ramal para o Serrado — Estreito da Calheta», incluída no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 229/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 3 297 507\$00 como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Terraplanagens e pavimentação da E. M. entre a E. R. 101 (Assomada) e a E. R. Eng.º Abel Vieira (Moinhos), — Caniço, na extensão de 3 200m», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 230/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 4 435 993\$00 como apoio financeiro necessário à realização da obra «Construção da E. M. entre a Estrada Eng.º Abel Vieira e o Sítio dos Salgados, freguesia da Camacha», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 231/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 14 868 703\$50 como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Beneficiação e pavimentação do C. M. do Larano — Porto da Cruz (entre a Ponte da Maiata de Cima e o Sítio do Larano) na extensão de 1 555,19m», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 232/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 9 821 157\$00 como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Construção incluindo correcção do traçado da E. M. entre a E. R. 102 (Lombo das Faias) e a E. R. 101 (Ribeira de Machico) 2.ª fase — Pavimentação», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 233/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 5 158 850\$00 como apoio financeiro

necessário à realização da obra: «E. M. de ligação da E. R. 101 (Praça do Lyra) com a mesma E. M., passando pela Malvasia — Porto Moniz», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 234/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente a importância de 7 601 410\$50 como apoio financeiro necessário à realização da obra: «E. M. entre a E. R. 519 (Laranjal) e a E. R. 104 (Feiteiras) — Freguesia de São Vicente», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 235/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 1 678 113\$00 como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Construção de um passadiço, para fins balneares, na Baía de Machico», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 08.02.05. (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 236/90

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e no se-

guimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 219, de 29 de Dezembro de 1989, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Março de 1990, resolveu promover à categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças, Comércio e Indústria da Vice-Presidência e Coordenação Económica, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/89/M, de 18 de Fevereiro, a seguinte funcionária do mesmo quadro:

Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 237/90

Considerando que no concurso público para a «Empreitada de construção em direito de superfície e exploração de uma unidade hoteleira no Porto Santo» — os custos com a elaboração do Projecto base foram a expensas do Governo Regional;

Considerando que o Projecto base foi posteriormente alterado de acordo com Directrizes emanadas pela Secretaria Regional do Equipamento Social e da Secretaria Regional do Turismo e Cultura;

Considerando que é necessário celebrar com a firma adjudicatária do Projecto base, um contrato de alteração do Projecto, não previsto no caderno de encargos.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Março de 1990, resolveu autorizar o pagamento à firma «ASSO — Arquitectos Associados», adjudicatária do Projecto base do montante de 16 610 810\$00, referente às alterações do Projecto da referida empreitada.

Esta importância tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10 B.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 20\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) 3 000\$00
1. ^a Série	> ...	2 000\$00	> 1 000\$00
2. ^a Série	> ...	2 000\$00	> 1 000\$00
3. ^a Série	> ...	2 000\$00	> 1 000\$00
4. ^a Série	> ...	2 000\$00	> 1 000\$00
Duas Séries	> ...	4 000\$00	> 2 000\$00
Três Séries	> ...	6 000\$00	> 3 000\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00

A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».